



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 840 DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 08.2020.RER.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Jackson de Freitas Meireles**, matrícula **SIAPE nº 1901014**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Titular**, a execução do **Contrato nº 08.2020.RER**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38**, que tem por objeto o seguro total para os veículos pertencentes à frota oficial do IFMG - Campi e Reitoria, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

**Art. 2º** Designar a servidora **Amanda Cristine Faluba do Vale**, matrícula **SIAPE nº 3160355**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 18/11/2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, Reitor do IFMG, em 05/08/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0610065** e o código CRC **409DB83E**.

---

23208.002306/2020-21

0610065v1